

tas condições, tem direito ao uso de bandeira e flâmula e goza das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério da Marinha, 14 de Agosto de 1964. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 20 730

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal no México, com efeitos a partir de 1 de Julho findo, pela verba do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários do pessoal assalariado em serviço na Embaixada, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 20 286, de 2 de Janeiro de 1964, na parte respeitante àquela missão diplomática:

Para a Embaixada:	Dólares americanos
Escrutário	133,00
Contínuo	75,00
Porteiro	38,00
Para a Secção Consular:	
Vice-cônsul	277,00
Dactilógrafo	70,00
	593,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 14 de Agosto de 1964. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que o Ministério dos Negócios Estrangeiros inglês comunicou à Embaixada de Portugal em Londres, a pedido da Embaixada da Polónia naquela capital, o seguinte:

a) O Governo da República Democrática e Popular da Argélia depositou, em 2 de Junho de 1964, junto do Governo Polaco, o seu instrumento de adesão à Convenção para a unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional, assinada em Varsóvia em 12 de Outubro de 1929;

b) O Governo da República Árabe Síria, por nota de 13 de Abril de 1964, confirmou a declaração depositada

junto do Governo Polaco, em 2 de Março de 1959, pela qual o Governo da República Árabe Unida se declarou vinculado, com inclusão da província da Síria, pela ratificação pelo Egipto da Convenção para a unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional, assinada em Varsóvia em 12 de Outubro de 1929.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 31 de Julho de 1964. — O Director dos Serviços dos Organismos Económicos Internacionais, *Carlos Fernandes*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 20 731

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam emitidos e postos em circulação na província de Cabo Verde 160 000 bilhetes-cartas-avião (aerogramas), confeccionados em papel de escrita branco, nas dimensões de 250 mm × 175 mm (abertos), assim distribuídos:

- 40 000 da taxa de 1\$50 — fundo, representando um cafézal em flor, impresso nas cores azul-acinzentado-claro e castanho-escuro, brasão e texto a preto e tarja a verde e vermelho. O selo, que reproduz o Mercado dos Órgãos, é impresso no formato de 23,5 mm × 25 mm, nas cores bege e preta;
- 40 000 da taxa de 2\$ — fundo, reproduzindo as salinas da Pedra de Lume (ilha do Sal), impresso a verde-azeitona-claro e sépia-forte, tarja a verde e vermelho, brasão e texto a preto. O selo, representando o edifício da Câmara Municipal da Praia, tem as dimensões de 22,5 mm × 26 mm e é impresso nas cores azul-turquesa-claro e preta;
- 40 000 da taxa de 2\$50 — fundo, tendo como motivo o Mercado dos Órgãos (ilha de Santiago), impresso a verde-azeitona-claro e magenta, brasão e texto a preto e tarja a verde e vermelho. O selo, com as dimensões de 26,5 mm × 27 mm, tem como motivo o edifício de Rádio Clube de Cabo Verde e é impresso a azul-turquesa-forte e preto;
- 40 000 da taxa de 3\$50 — fundo, reproduzindo uma vista parcial de Paul (ilha de Santo Antão), impresso a rosa-claro e azul-da-prússia-escuro, brasão e texto a preto e tarja a verde e vermelho. O selo, que reproduz o edifício do Palácio do Governo, tem as dimensões de 24 mm × 25 mm e é impresso nas cores ocre-claro e preta.

Ministério do Ultramar, 14 de Agosto de 1964. — Pelo Ministro do Ultramar, *Mário Angelo Morais de Oliveira*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *M. de Oliveira*.